



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Indicação nº023/24 GVJSO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha.

Bruno Lorenzutti

JONIMAR SANTOS OLIVEIRA, Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no art. 200, da Resolução Nº 459/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, que seja encaminhado expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, que proceda por intermédio da Secretaria competente, verificar a possibilidade da revitalização da pintura das faixas de travessia de pedestre e da sinalização vertical indicativa correspondente, instaladas junto aos seguintes cruzamentos viários no bairro Coqueiral de Itaparica:

- Avenida Luciano das Neves com a Rua Professor Augusto Ruschi;
- Avenida Saturnino Rangel Mauro com a Rua Professor Augusto Ruschi;
- Avenida Luciano das Neves com a Avenida Saturnino Rangel Mauro – prioridade para faixa entre o Ed. Postal das Dunas e posto de revenda de combustível.

JUSTIFICATIVA

Insta considerar, que as providências solicitadas são contribuições para aumentar a segurança de pedestres e ciclistas em circulação no entorno da área e está fundamentada na Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro, no art. 71, combinado com os artigos 73, caput; 80, caput e § 1º; 85 e 90, caput e § 1º), em favor da concessão de prioridade aos pedestres e preservar e integridade física de todos.

Na expectativa do acolhimento, reitero votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

JONIMAR SANTOS OLIVEIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380031003500310035003A005000

Assinado eletronicamente por **JONIMAR SANTOS** em 12/03/2024 16:59

Checksum: **7F277594CA69C36569D070EE40126EC60327C6BC18BA53B2D13B5F4C6394EA6D**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380031003500310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.